



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA PERMANÊNCIA

ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA

EDITAL Nº 02/2017/SAEST/UFPA

A Superintendência de Assistência Estudantil publica Errata do Edital de Nº 02/2017/SAEST que dispõem sobre o processo seletivo para concessão de Auxílio Permanência. Trata-se de modificação do Inciso IV, Art. 13 - Capítulo VI, que dispõe sobre a documentação de comprovação de renda dos membros da composição familiar do candidato (a).

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 13 A documentação necessária para candidatos **NOVOS** e de **RENOVAÇÃO** ao Auxílio Permanência será:

VI - **Documentação de comprovação de renda atualizada** de todos os membros da composição familiar declarados no SIGAEST (**inclusive do próprio CANDIDATO**), com ou sem vínculo empregatício, que comprovem a situação de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos, considerando:

Onde se lê

c) aposentado (a) ou pensionista	Extrato de pagamento do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou solicitar à agência do INSS, seguido da cópia do cartão constando o nome do (a) beneficiário (a). Não será aceito extrato de pagamento bancário. - Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos apresentar o último contracheque.
---	--

Leia-se

d) aposentado (a) ou pensionista	Extrato de pagamento do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou solicitar à agência do INSS, seguido da cópia do cartão constando o nome do (a) beneficiário (a). Não será aceito extrato de pagamento bancário. - Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos apresentar o último contracheque.
---	--

Belém, 23 de junho de 2017.

Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto
Superintendente de Assistência Estudantil